



PROCESSO Nº 2529/13

PROTOCOLO Nº 12.023.638-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 02/14

APROVADO EM 10/03/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO CRISTÓVÃO – ENSINO  
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para funcionamento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## **I – RELATÓRIO**

### **1- Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2390/13-SUED/SEED, de 28/11/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 09/07/13, de interesse do Colégio Estadual São Cristóvão – Ensino Fundamental e Médio, do município de São José dos Pinhais, que, por sua direção, solicita credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para funcionamento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual São Cristóvão – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Paulo Scherner, nº 380, Bairro São Cristóvão, do município de São José dos Pinhais, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná (fl. 03).

#### **1.2 Corpo Técnico Administrativo (fls. 21 e 44)**

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Jaques Marcelo Pereira	-Licenciatura em História	-Direção
-Maria Cardoso Meira	-Tecnólogo em Administração	-Secretária



PROCESSO N° 2529/13

### **1.3 Dados Gerais do Curso (fl. 308)**

Curso: Técnico em Serviços Jurídicos  
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios  
Carga horária do curso: 1250 horas  
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno  
Regime de matrícula: semestral  
Número de vagas: 40 vagas por turma  
Período de integralização do curso: mínimo de 03 semestres letivos e máximo de 06 semestres letivos  
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio ou equivalente  
Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio.

### **1.4 Justificativa (fl. 306)**

(...)

A escola tem uma boa estrutura para a oferta de cursos profissionalizantes, quanto a recursos físicos, materiais e humanos e com a oferta inovadora do Curso de Serviços Jurídicos, a expectativa é conseguir maior adesão de alunos, os quais criticam a restrita oferta de cursos técnicos, sempre repetitivos, a exemplo o Curso de Administração, bem como o número de vagas.

No município de São José dos Pinhais há necessidade de intensificar as ações de Educação Profissional, pois vem aumentando expressivamente as demandas locais.

Os objetivos estão descritos às fl. 308.

### **1.5 Perfil Profissional (fl. 106)**

O Técnico em Serviços Jurídicos detém conhecimentos científico-tecnológicos, que lhe permitem atuar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho.

Executa serviços de suporte e apoio técnico administrativo a escritórios de advocacia de auditoria jurídica, recursos humanos e departamentos administrativos, bem como cumpre as determinações legais atribuídas a cartórios judiciais e extrajudiciais, executando procedimentos e registros cabíveis. É responsável pelo gerenciamento e pelo arquivo de processos e de documentos técnicos. Presta atendimento ao público.

### **1.6 Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição de ensino mantém convênios com:

-1º Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos da Sede da Comarca de São José dos Pinhais

-OAB - Subseção de São José dos Pinhais

-IEL – Instituto Euvaldo Lodi

-Serviço Distrital de Colônia Murici

Os termos de convênio estão anexados às fls. 145 a 155.



PROCESSO N° 2529/13

## 1.7 Organização Curricular

### Matriz Curricular (fl. 141 )

MATRIZ CURRICULAR						
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL SÃO CRISTÓVÃO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO						
Município: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS						
Curso: TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS						
Forma: SUBSEQUENTE			Implantação gradativa a partir do ano:			
Turno: noite			Carga horária: 1500 horas/aula – 1250 horas			
MÓDULO: 20			Organização: SEMESTRAL			
DISCIPLINAS	Semestres			hora/aula	hora	
	1º	2º	3º			
	T	T	T			
1	ATENDIMENTO AO PÚBLICO			2	40	33
2	ÉTICA E CIDADANIA	2			40	33
3	FUNDAMENTOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	2	2		80	67
4	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2			40	33
5	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	3			60	50
6	INTERESSES TRANSINDIVIDUAIS	3			60	50
7	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO	3	3		120	100
8	INTRODUÇÃO A ARQUIVOLOGIA	3			60	50
9	MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA	2	2	2	120	100
10	NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO		4	2	120	100
11	NOÇÕES DE DIREITO CIVIL	2	2		80	67
12	NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL		2	3	100	83
13	NOÇÕES DE DIREITO PENAL			3	60	50
14	NOÇÕES DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO		2	2	80	67
15	NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL		3		60	50
16	NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL			3	60	50
17	NOÇÕES DE DIREITO TRIBUTÁRIO		2	2	80	67
18	PORTUGUÊS E LINGUAGEM JURÍDICA	3	3	3	180	150
19	PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO			3	60	50
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>1500</b>	<b>1250</b>



PROCESSO N° 2529/13

### 1.8 Certificação (fl. 204)

Ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, o aluno receberá o diploma de Técnico em Serviços Jurídicos.

### 1.9 Critérios de Avaliação (fl. 142)

(...)

A média mínima para aprovação é de 6,0 (seis vírgula zero).

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos à fl. 142.

O Plano de Avaliação do Curso está anexado à fl. 158.

As práticas profissionais estão descritas à fl.139.

Os recursos físicos e materiais estão descritos à fl. 205.

### 1.10 Coordenação de Curso (fl. 159 e 176)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Magali Fuerbringer	-Bacharel em Direito	-Coordenação de Curso

### 1.11 Comissão de Verificação (fl. 328)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 317/13, de 07/10/13, do NRE da Área Metropolitana Sul, integrada pelos técnicos pedagógicos: Rosana Maria Boza, bacharel em Secretariado Executivo; Eliane Lúcia Zanela Cortez, licenciada em Pedagogia e como perito Fábio Marcel Becher, bacharel em Direito, emitiu o laudo técnico favorável ao credenciamento e autorização para funcionamento do curso.

### 1.12 Parecer DET/SEED (fl. 341)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 437/13 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para credenciamento e autorização para funcionamento do curso.

### 1.13 IDEB

Observado	Projetado
2005 – 4.3	
2007 – 3.9	4.3
2009 – 4.2	4.4
2011 – 3.9	4.7



PROCESSO N° 2529/13

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para funcionamento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação para a função.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino apresenta excelente estrutura com acessibilidade para portadores de deficiências, dispendo de rampas, elevador e piso tátil nos corredores. Possui laboratórios de Informática com quantidade de equipamentos suficiente e em estado satisfatório de uso para as práticas profissionais do curso. Dispõe de biblioteca com acervo bibliográfico condizente ao referido curso. Manifesta parecer favorável ao credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional e autorização do curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto somos favoráveis ao credenciamento do Colégio Estadual São Cristóvão – Ensino Fundamental e Médio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, município de São José dos Pinhais, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de cinco anos e pela autorização para funcionamento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos – Eixo tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, a partir da data da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 18 meses, carga horária de 1250 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 03 semestres letivos, 40 vagas por turma, presencial, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada;



PROCESSO N° 2529/13

b) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de credenciamento e autorização para funcionamento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 10 de março de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

José Dorival Perez  
Presidente do CEE em exercício